



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Estudo técnico preliminar o qual trata da necessidade da aquisição de materiais para enfeites natalinos, visando o embelezamento da cidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos materiais num **prazo máximo de 10 (dez) dias**;

Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo sem qualquer tipo de custo adicional.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

Após a entrega, anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

mesmo num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

Todos os produtos/peças devem ser novos, de primeiro uso e de primeira linha. Não serão aceitos, produtos reformados, recuperados ou de qualquer natureza semelhante.

Todos os produtos terão garantia mínima de 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos materiais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência sendo os quantitativos necessários para atendimento das necessidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificada a compra do material – enfeites natalinos (solução adotada em anos anteriores) – ou aluguel das mesmas. Foram analisados os pontos de cada forma de contratação e encontrada a melhores solução, conforme exposto no item descrição da solução como um todo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada é a aquisição dos materiais, pois já vem sendo adotada em anos anteriores e sendo satisfatório, além dos materiais poderem ser reutilizados em outros anos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto não se demonstra a melhor opção, pois os itens são para entrega imediata, visando à sua instalação, para embelezamento da cidade de Derrubadas/RS, e para uma época específica – NATAL.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

A aquisição de enfeites natalinos tem como principal objetivo promover o embelezamento da cidade, criando uma atmosfera acolhedora e festiva que resgate o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Espírito Natalino e valorize as tradições culturais locais. A ambientação temática contribui para despertar sentimentos de união, solidariedade e pertencimento entre os moradores, fortalecendo os vínculos comunitários e elevando a autoestima da população.

Além dos benefícios sociais e simbólicos, a iniciativa possui forte potencial econômico. A decoração natalina transforma o município em um destino atrativo durante o período festivo, incentivando a visitação de turistas e ampliando o fluxo de pessoas na cidade. Esse aumento na circulação favorece diretamente o comércio local, estimulando o consumo em lojas, restaurantes e serviços, e impulsionando os empreendimentos turísticos existentes, aumentando a geração de emprego e renda.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi encontrada contratações correlatadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 30 de setembro de 2025.

Angelita Bomm dos Santos

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Miro Mulbeier

Prefeito Municipal